



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

**RESOLUÇÃO NORMATIVA TRT7 Nº 3, DE 3 DE MARÇO DE 2023**

Altera a Resolução Normativa TRT7 nº 20, de 5 de novembro de 2021, que regulamenta o teletrabalho no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região (TRT7) e dá outras providências.

**O EGRÉGIO PLENO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador do Trabalho Durval César de Vasconcelos Maia, Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos(as) Senhores(as) Desembargadores(as) José Antonio Parente da Silva, Maria Roseli Mendes Alencar, Francisco Tarcísio Guedes Lima Verde Junior, Plauto Carneiro Porto, Regina Gláucia Cavalcante Nepomuceno, Jefferson Quesado Junior, Francisco José Gomes da Silva, Clóvis Valença Alves Filho, João Carlos de Oliveira Uchoa, e o Excelentíssimo Procurador-Regional do Trabalho Nicodemos Fabrício Maia,

**CONSIDERANDO** os termos do Ofício TST.CGJT Nº 127/2023, que determina providências preliminares para adequação das condições de trabalho à decisão do Conselho Nacional de Justiça, nos autos do PCA no. 0002260-11.2022.2.00.0000. (Cumprdec nº 0000409-86.2022.2.00.0500),

**RESOLVE:**

**Art. 1º** O art. 7º, da Resolução Normativa TRT7 nº 20, de 5 de novembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º .....

V - a quantidade diária de servidores(as) em regime de teletrabalho não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do quadro permanente da vara do trabalho, gabinete ou da unidade administrativa, arredondando-se as frações para o primeiro número inteiro imediatamente superior e excepcionando-se desse percentual os servidores que atuam na Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, bem como os(as) servidores(as) albergados(as) por decisão da Presidência do Tribunal fundamentada na Resolução nº 343 do Conselho Nacional de Justiça.

.....” (NR).

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 3 de março de 2023

**DURVAL CÉSAR DE VASCONCELOS MAIA**

Presidente do Tribunal